

**Projeto de Lei nº. 95/2011**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 e dá outras providências.**

**Parecer jurídico**

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de crédito adicional proveniente da anulação de parte da dotação especificada no artigo 2º. e destinada a assegurar despesas com a manutenção das entidades de proteção social especial à criança e adolescente ( Casa Lar e CAALA).

Não existem impedimentos legais à aprovação do projeto em análise.

É o parecer.

Castro, 28 de julho de 2.011.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548